## AT autoridade tributária e aduaneira S08\_BGCO

## DECLARAÇÃO PERIÓDICA



									VALOR	ACRESCENTADO	
IDENTIFICAÇÃO											
Do Sujeito P	assivo		Número	de Identificação		Loca	lizaç	io da	sede		
		5	1 8	<b>Fiscal</b> 7 2 5 5 8	8 сонти	KENTE X	AÇOR!	s	MADEIRA		
Da Declaraç	ão				s em espaço diferent	e do da sec	ie	E	Declaração Recapitulat		
Ano Per	iodo Declarativo	Prazo da deci		(Dec. Lei n.º	347/85 de 23/08)	5 de 23/08)			(Alinea I) do n.º 1 do art.º 29.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)		
2 0 1 8 09T Dentro do pre			CONTINENTE AÇORES MADEIRA						Assinale se no periodo de referência apresentou alguma declaração recapitulativa		
05				INEXI	STÊNCIA DE OPERA	ÇÕES		_			
SE NO PERÍODO A	QUE RESPEITA A DECL	NRAÇÃO, NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕI	ES ATIVAS NEM PASSIVAS	QUE DEVAM CONSTAR DO Q	UADRO 06, ASSI	NALE E	STE QU	JADRO.		
06		APURAME	NTO DO I	MPOSTO RESPEI	TANTE AO PERÍODO	A QUE A	DECL	ARA	ÇÃO SE REFERE		
EFETUOU OPERA	ÇÕES DESTA NATUR	REZA ? (valores inclu	uidos nos cam	pos 1, 5, 3 ou 9)	Em que, na qualidade de ado A que se referem as alineas a A que se referem as alineas l	i), b) e c) do artigo	42° de	CIVA	SIM sa) ebido n°2 do art°4° do CIVA NÃO	(Preencha tambér o Quadro 06-A)	
1 - TRANSMISSÕES DI SERVIÇOS EM QUI	E BENS E PRESTAÇO				BUTÁVEL					OR DO ESTADO	
A taxa reduzida     6 %	ATENÇÃO Estes campos são controla-		1		33, 101, 10				2	1. 986, 07	
A taxa intermédia 13 %	que os valores	dos automaticamente, pelo que os valores a inscre- ver devem corresponder			0,00				6	0, 00	
A taxa normal     23 **	resultam da a respetivas taxa	plicação das	3		0,00			1	4	0,00	
		ntracomunitárias									
Isentas ou não tributadas	de bens e prestaç mencionadas na recapitulativas	ões de serviços is declarações	7		0,00						
	Operações que co à dedução	nferem direito	8		0,00	100					
	Operações que nã direito à dedução	o conferem	9		0,00		IMPOSTO A FAVOR DO	SIVO			
A ACUIENÇÃES INTRACOMUNITÁRIAS DE RENS E ORS.			TOTAL (10 ·	12+14+15)	0.00		TOAFA	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0:00	
<ul> <li>2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS</li> </ul>			10		0, 00 0, 00		IMPOS	SUJE	[11]	0,00	
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante     Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI			12		0,00			ı	13	0,00	
Abrangidas pelos n. 's 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI			15		0,00						
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LUQUIDADO PELO DECLARANTE			16		0, 00				17	0,00	
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)			18		0,00			Ļ	19	0,00	
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL				0,00		/			0,00		
Alivos não correntes (imobilizado)				20		0, 00	)				
Inventários (Existê     A taxa redu				21		3. 584, 28	3				
n see see				23		0, 00	)				
7502741355775 000 1991				22		5, 656, 28	3				
A taxa normal 23 %      Outros bens e serviços			TÁVEL	24		3, 323, 52	2				
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS			BASE TRIBUTÁVEL	40					41	0, 00	
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 96 da Declaração anterior - n.º 4 do ant.º 22.º)			BAS	61	4	7, 555, 14	ĺ			97.33	
8 - ANEXO - (ver Quadro 03)				65		0,00	)		[66]	0,00	
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)			4	67		0, 00	)		68	0,00	
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+6+3++10+16+18) 90 33. 101, 10				TOTAL DO IMPOS	TO A FAVOR DO SUJEITO PAS 60.	sivo (20+21+) 119, 22	•67)		TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO 8	3TAD0 (2+6+4+11+17++68) 1. 986, 07	
IMPOSTO A ENTREGA	UR AO ESTADO O, OO					$\Longrightarrow$	(	92	- 91)		
CRÉDITO DE IMPOST		(F	1 E2)	SOLICITO REEMBOLS	o 95				respetivo valor em declaraçõe	so veda a possibilidade de utilizar o s seguintes como «EXCESSO A ão em contrário da DSR (situações	
94	58. 133, 15	(9	1 – 92)	EXCESSO A REPORT	AR 96 X	58. 1	33	15	Valor a inscrever no campo 61 d	a declaração do periodo sequinte.	

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro ( Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104		
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	